

MINISTÉRIO DA CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DESTINADAS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.º 003/2013 – HORÁRIO E LOCAIS DA PROVA OBJETIVA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA - SUBSTITUTA no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria n.º 819, de 7 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, em 9 de dezembro de 2011, e considerando o disposto na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no Decreto n.º 4.748, de 16 de junho de 2003, no Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, na Instrução Normativa MP n.º 03, de 12 de janeiro de 2010, na Instrução Normativa MP n.º 05, de 18 de março de 2010 e no Acórdão n.º 1.385 de 2011 – TCU/ Plenário, TORNA PÚBLICO o horário e locais de realização da prova do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas em Atividade de nível superior e nível intermediário, conforme a seguir.

1. FICAM CONVOCADOS todos os candidatos inscritos no presente processo seletivo para a realização da prova objetiva para o provimento de vagas em Atividade de nível superior e nível intermediário.

DATA: 24/02/2013. INÍCIO DA PROVA: 14 (quatorze) horas, horário oficial de Brasília. DURAÇÃO DA PROVA: 3(três) horas. LOCAIS: CENTRO EDUCACIONAL SIGMA – UNIDADE ASA SUL, SGAS 912, Conjunto A, Asa Sul – Brasília/DF, CENTRO EDUCACIONAL SIGMA – UNIDADE ASA NORTE, SGAN 910, Módulo E, Asa Norte – Brasília/DF, COLÉGIO COR JESU, SGAS 615, Módulo G, Asa Sul – Brasília/DF, FACITEC – Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas, CSG 09, Lotes 15/16, Pistão Sul – Taguatinga Sul/DF.

2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e retirar o seu Comprovante de Inscrição com a indicação do seu local de prova.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização da prova.

4. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período da prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação Universa. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6. Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de prova com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação.

7. A Fundação Universa recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, nenhum dos objetos citados nos itens 4, 5 e 6 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

8. A Fundação Universa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.
9. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.
10. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e(ou) à assinatura do portador.
13. Não será aplicada prova, em nenhuma hipótese, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
14. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.
15. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, disporá de até 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar.
16. Os recursos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/ DF.
17. Não será aceito recurso, via postal, fax, Internet e(ou) correio eletrônico.
18. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial da União e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA-SUBSTITUTA